ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 09/08/1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 752 DE 7 DE AGOSTO DE 1990

Altera o art. 129 do Regimento / Interno.

Art. 1º - Altera o artigo 129, do Regimento Interno, passando o mesmo a ter a seguinte redação: " Art. 129 - As reuniões diurnas e as noturnas se iniciam, respectivamente, às 14:00, 16:00, 17:00e às 19:00 horas, com o encerramento correspondente: às 17:00, 19:00, 20:00 e às 22:00 horas, podendo ser prorrogadas a requerimento, aprovado pelo Plenário".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 7 de agosto de 1990.

Fernando Coelho
Presidente